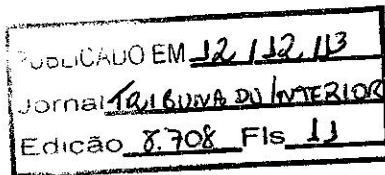


Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016



LEI Nº 743/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Dos Acadêmicos de Quinta Do Sol e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Acadêmicos de Quinta do Sol, tendo por objeto a adoção conjunta de um plano de ação, visando proporcionar educação, formação, integração social e assistencial, promoção humanitária, científica, tecnológica e profissional aos acadêmicos de Quinta do Sol, com a sua vigência iniciando em 1º de março de 2014 e findando em 31 de dezembro de 2016.

§ 1º O valor anual do convênio será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) compreendendo o período de março a dezembro de cada ano (2014, 2015 e 2016).

§ 2º O convênio poderá ter seu valor acrescido ou reduzido, bem como a sua vigência diminuída ou prorrogada, mediante a elaboração de aditivos.

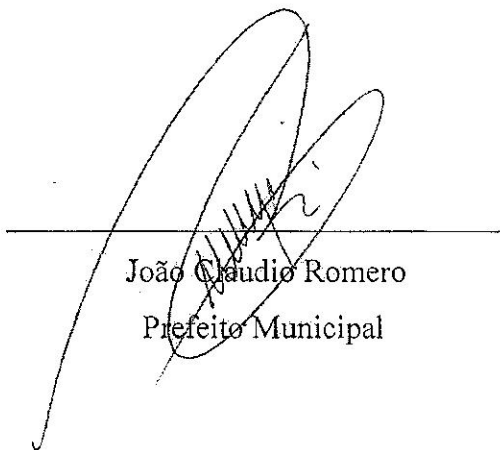
Art. 2º No caso dos acadêmicos que utilizarem rota alternativa, a Associação dos Acadêmicos deverá pagar diretamente à empresa prestadora do serviço, os valores proporcionais dos estudantes usuários.

Art. 3º Por tratar-se de transferências voluntárias, aplica-se ao convênio o disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas nos orçamentos de 2014, 2015 e 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol - PR, 11 de dezembro de 2013.



João Claudio Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR